LEI MUNICIPAL Nº 3459/2025

DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

ORIGEM LEGISLATIVA

"INSTITUI FERIADO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE O DIA DA REFORMA LUTERANA COMO FERIADO RELIGIOSO MUNICIPAL DE ACORDO COM A TRADIÇÃO LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDERSON WINK, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica instituído no município de Erval Seco, o feriado municipal "Dia da Reforma Luterana" a ser comemorado no dia 31 de outubro."

Art. 2º - A data fica incluída no Calendário Municipal de Eventos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor no próximo ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco - RS, 27 de outubro de 2025

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDREAS SCHOKAL
Secretário da Administração e Coord. Geral